



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.770, de 02 de junho de 2020.

Fixa o valor do incentivo financeiro de que dispõe a Lei Municipal nº 2.671/2014, aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.671, de 25 de março de 2014; e,

CONSIDERANDO o repasse de recursos para incentivo adicional ao programa de Agentes Comunitários de Saúde, fixado pela resolução nº 20/2018 – CIB-RS, da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO as informações presentes no Processo Administrativo nº 2020/04/004573, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01.030/2020, da Procuradoria Geral do Município, que informa a inexistência de óbice jurídico para este pagamento,

DECRETA:

Art. 1º. O Valor de que trata o incentivo da Lei nº 2.671/2014, importa em R\$ 61.039,00 (sessenta e um mil e trinta e nove reais) e será rateado para cada Agente Comunitário de Saúde – ACS, vinculado às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, conforme planilha de fls.03/04 do P.A. 2020/04/004573.

Art.2º. Os recursos financeiros decorrentes do disposto neste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 02 de junho de 2020.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO